

Revisão Final de Convênio Setembro de 2020 GRIASC

Introdução

Durante o período de uma semana, 15 a 23 de setembro de 2020, o ChildFund Brasil realizou uma revisão, de forma remota, nas operações do GRIASC. O objetivo principal da revisão foi avaliar os principais processos e controles significativos da organização e identificar possíveis situações que possam impactar ambas organizações após o encerramento do convênio celebrado anteriormente.

Apresentação da Organização

O Instituto Griasc de Assistência Social e Educacional é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, constituída na forma de educacional. Suas atividades tiveram início em 23/07/1987 regido por estatuto social e legislação aplicável. Reconhecida de utilidade pública em duas esferas do governo: Estadual, pela lei nº 12.672, de 06 de novembro de 1.997, e municipal pela lei Nº 1.893, de 15 de setembro de 1.989, mantém o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS emitido pelo MEC, conforme demonstra a Portaria No. 26 de 31 de janeiro de 2018, com período de validade: 07/12/2012 a 06/12/2015.

Todas as atividades são concedidas gratuitamente aos seus usuários. O Instituto Griasc de Assistência Social e Educacional é portadora do CNPJ: 22.730.899/0001-30, tem sua sede à Rua Jeromenha, 70, São Caetano, Betim, MG. e não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio a qualquer título de pretexto, aos seus membros de Diretoria e associados. O Instituto Griasc de Assistência Social e Educacional é uma entidade que atua na área de educação e Assistência Social, que atende a crianças de 03 a 5 anos e 05 a 20 anos. Atende de forma totalmente gratuita. O Instituto Griasc de Assistência Social e Educacional tem como renda os convênios firmados com órgãos públicos quando à execução de programas e projetos, direcionado ao atendimento de seu público alvo, doações de pessoas físicas ou jurídicas.

Objetivo e Escopo

O objetivo da revisão foi avaliar os principais processos e controles significativos da organização

e identificar possíveis situações que possam impactar ambas organizações após o encerramento do convênio celebrado anteriormente.

O ChildFund Internacional desenvolveu um programa de auditoria que cobre as disposições significativas e padrões / critérios de desempenho na carta acordo e captura boas práticas de controle interno. Inclui 44 procedimentos de teste com as seguintes áreas:

- Gestão Institucional/Legal
- Financeiro
- Recursos Humanos
- Vinculo Criança Padrinho
- Programas

Resultados da Revisão

O processo de revisão foi impactado pela pandemia da COVID-19, e por isso, teve que acontecer de forma remota, o que limitou o escopo de trabalho, impossibilitando a realização de alguns testes previstos no programa de trabalho.

Abaixo segue alguns pontos de destaques da revisão:

Demonstrações Financeiras

A organização apresentou melhoras em seus números em 2019 quando comparados a 2018, sendo que houve melhora no Fluxo de Caixa com um aumento no caixa e equivalentes. Além disso, apresentou superávit no período, assim como em 2018, propiciando uma recuperação no resultado acumulado. O balancete de Agosto/2020 apresenta apenas uma atenção maior aos DFCs pendentes de pagamento.

DFCs

A organização apresentou listagem de DFCs de 2020 com quase todos DFCs pagos, com alguns ainda pendentes. Há a pendência de pagamento dos DFCs recebidos em Agosto/2020. No entanto, há uma inconsistência entre os DFCs pendentes apresentados pela organização e o valor pendente de DFC registrados na contabilidade. Valor contábil em Agosto/2020 = R\$ 16.860,15.

É necessário que a organização se programe para efetuar todos os pagamentos de DFCs o mais

breve possível após o recebimento dos valores e listagens.

Folha de Pagamento

Nas folhas de pagamentos enviadas consta apenas uma funcionária: ANA CLAUDIA BARBOSA CARNEIRO. Os saldos de provisões contábeis de férias e 13º apresenta um valor alto, sendo assim, sendo assim, fica entendido que a folha de pagamento enviada com apenas uma funcionária se refere a funcionária da organização que é paga com recursos do convênio entre organização e ChildFund Brasil.

Programas

A organização tem seguido o planejado para o período de pandemia onde as atividades presenciais foram suspensas. Realizam a entrega do Kit Compaixão, desenvolve aulas e atividades educativas da Casinha de Cultura, Biblioteca Comunitária e Ballet. Estas são postadas nas redes sociais e disparadas pelas listas de transmissão no Whatsapp. Também trabalham conteúdos de proteção infantil e as medidas de prevenção ao contágio a Covid-19.

Arquivos das Crianças/Famílias

Conforme descrito na carta acordo, os arquivos das crianças/famílias devem ser devolvidos ou destruídos após o fim do convênio. Ficou acordado que o ChildFund Brasil fará o recolhimento dos arquivos junto à organização.

Conclusão

De forma geral, a organização apresenta controles internos satisfatórios referente as demandas que surgem da carta acordo. Importante manter atenção ao processo final de pagamentos de DFCs e transferência dos arquivos das crianças/famílias. A revisão manteve o foco nos processos que envolvem o convênio entre ChildFund Brasil e organização parceira.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2020.